



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



S.M. SAÚDE

PORTARIANº 130 / 2023 - DIÁRIA
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6813/2023 de 17 de Janeiro de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) PLANIFICASUS, OBJETIVO A INTEGRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM REDE COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU PR no período de 05/12/2023 a 08/12/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 70737/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JULIANA DOS SANTOS MARTINS	029.984.549-41	ENFERMEIRA	352239	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY	038.694.779-11	AUX DE SAUDE BUCAL	350291	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
ANA CAROLINA RICCIO	034.056.859-31	ENFERMEIRA	349797	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
ANE JOICE DOS ANJOS	362.677.738-33	ENFERMEIRA	352075	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
PRISCILA GADONSKI SILVEIRA	076.038.209-36	ENFERMEIRA	359800	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2023.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.24 16:36:42 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6813/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225 de 27 de novembro de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 242/2023.
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: “Altera o Anexo I da Lei Complementar 31/2009, em relação ao Provimento dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar 31/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SIMBOLOGIA
-----	----	-----
-----	----	-----
-----	----	-----
Diretor do Dpto. De Administrativo	02	CC-2
-----	----	-----

Parágrafo único. A segunda vaga fica criada em virtude da licença maternidade de servidora comissionada, não podendo ocorrer simultaneidade de ocupação, dado o caráter de substituição.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.11.27 15:35:48
+01'00'

***Lei Complementar n. 242/2023 de autoria da Mesa Diretiva do 2º Biênio da 8ª Legislatura.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE DENOMINAÇÃO DE CLASSES E Nº DE CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SIMBOLOGIA
-----	----	-----
Chefe de gabinete	01	CC-2
Assessoria da Presidência	03	CC-4
Assessoria da 1ª Secretária	01	CC-4
Assessoria da 2ª Secretária	01	CC-4
Assessoria da 1ª Vice Presidência	01	CC-4
Assessoria da 2ª Vice Presidência	01	CC-4
Assessoria de Mesa	07	CC-4
Diretor do Dpto. De Comun. Social	01	CC-3
Diretor do Dpto. De Apoio à Cidadania	01	CC-3
Assessoria da Liderança	01	CC-3
Diretor do Dpto. De Legislativo	01	CC-2
Diretor do Dpto. De Administrativo	02	CC-2
Assessor Legislativo	30	CC-5
Procurador Jurídico	01	CC-1
Controlador Interno	01	CC-2

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7167/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$697.191,68(seiscentos e noventa e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 697.191,68(seiscentos e noventa e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$527.341,56

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2053.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$38.491,94

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2053.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$25.720,21

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2053.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$3.814,11

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.41.2055.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$44.017,07

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$15.368,79

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$42.438,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$50.000,00

10.302.41.2060.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$150.000,00

10.302.41.2060.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$277.341,56

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.41.2055.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$50.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.41.2055.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$38.491,94

10.305.41.2055.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$25.720,21

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$3.814,11

10.302.41.2060.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$44.017,07

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$15.368,79

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$42.438,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225 de 27 de novembro de 2023

Página 3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.11.27 15:31:49
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde		
10.302.41.2207.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$105.548,47
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.41.2207.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$666.619,45
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		
12.365.43.2073.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$183.301,62
12.365.43.2073.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$201.503,10
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.43.2073.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$948,94
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação		
12.361.43.2013.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$468.102,61
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
12.361.43.2013.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$585,53
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2087.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$6.328,27
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social		
14.422.44.2103.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.811,85
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal		
15.452.57.2107.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$16.510,69



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7168/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$5.840.575,52(cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.840.575,52(cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM		
10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$74.458,40
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
10.301.41.2050.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$8.130,81
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica		
10.301.41.2053.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$24.026,71
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência		
10.302.41.2060.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$885.219,92
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.41.2060.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$130.971,53



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
15.452.57.2107.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$3.181,57
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.001 - SM DO TRABALHO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho		
11.334.53.2113.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.396,48
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração		
4.122.40.2002.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$67,63
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema de Iluminação pública		
15.452.48.2040.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$45.753,47
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano		
15.452.48.2193.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.045,08
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte		
27.812.47.2128.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.363,39
24.000 - GABINETE DO PREFEITO		
24.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.122.45.2117.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$60.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2088.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
01803.00934.09.06.06.06.1.660.0000	Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$150.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
8.244.49.2088.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01803.00934.09.06.06.06.1.660.0000	Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$300.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225 de 27 de novembro de 2023

Página 4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais

8.244.49.2096.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
01804.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CEAS/PR - Deliberação nº 050/2023 - Fonte 1.804

R\$81.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa PNAE

12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$1.350.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12.306.43.2069.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$490.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$560.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

14.422.44.2103.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$9.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$6.328,27
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.811,85
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.396,48
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$67,63
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.045,08
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.363,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$490.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.700,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$183.301,62
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$948,94
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$201.503,10
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$468.102,61
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$585,53
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$1.350.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$560.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$74.458,40
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$8.130,81
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$24.026,71
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$885.219,92
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$130.971,53
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$105.548,47
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$666.619,45
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$45.753,47
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$16.510,69
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$3.181,57
01803.00934.09.06.06.06.1.660.0000	Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$150.000,00
01803.00934.09.06.06.06.1.660.0000	Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$300.000,00
01804.01011.09.99.05.18.1.749.0000	CEAS/PR - Deliberação nº 050/2023 - Fonte 1.804	R\$81.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917
Data: 2023.11.27 15:32:13
-03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Edital de Chamamento Nº 008/2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Contador	Renildo Aguires Borges Junior	7º Lugar

1. O candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **01 de dezembro de 2023**, sexta-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data da reunião marcada no item anterior.

3. O candidato que não comparecer no dia e horário indicado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior ao da reunião para comparecer junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, sem prejuízo à vaga. Decorrido esse prazo, o candidato que não se manifestar será considerado como desistente e perderá a vaga.

4. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS00460522914
Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS00460522914
Data: 2023.11.27 15:47:37
-03'00'

LEONARDO DE PAULA
DIAS
Data: 27/11/2023 15:14:50-0300
Verifique em https://validar.if.gov.br

THAYNARA CARVALHO
MURATA
Data: 27/11/2023 15:08:54-0300
Verifique em https://validar.if.gov.br

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA
DIAS
1º Secretário

THAYNARA CARVALHO
MURATA
Dir. Departamento
Administrativo

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 008/2023

De 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 58.831/2023, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO -RG n.º 7.663.749-6 SESP/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT -RG n.º 10.262.888-8 SESP/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO - RG n.º 7.694.972-7 SESP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 58.831/2023, de 28 de setembro de 2023.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretária Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo n.º 58.831/2023, fls. 02 à 04, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrícula n.º 349194, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), **terá que se defender.**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225 de 27 de novembro de 2023

Página 5

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;(...)

Art. 129 Ao servidor é proibido:
X–valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (...).

As infrações são passíveis das seguintes penalidades, conforme o mesmo Estatuto:

Art. 139 São penalidades disciplinares:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

Art. 144 - A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)
XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI. (...)

Art. 156 Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

[Assinatura]

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:
I – Arquivamento do processo;
II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;
III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração

[Assinatura]

do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/16, de 06/12/16 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

[Assinatura]
Loana Cordeiro
Assistente Administrativo
Matr. 351273
LOANA CORDEIRO
Presidente

[Assinatura]
Priscila Erardt
Assistente Administrativo
Matr. 351815
PRISCILA ERARDT
Secretária

[Assinatura]
Joana Rosa Garcia Caetano
Assistente Administrativo
Matr. 351299
JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2023
De 27 de Novembro de 2023.

Súmula: Férias coletivas aos servidores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Resolve,

Art. 1º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Professor 20 h, Professor 40 h, Educador Infantil, Educador de Infância e Coordenador Pedagógico, Professores PSS 20 h e 40 h, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Documentador Escolar, Professores que desempenham função administrativa por restrição funcional, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Babá, Corpo Técnico do CMAEE, dentre outros, no período de 02 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Excetua-se a equipe diretiva das instituições que possuem serviços de limpeza terceirizados. Nessas instituições, deverá

[Assinatura]



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225 de 27 de novembro de 2023

Página 6

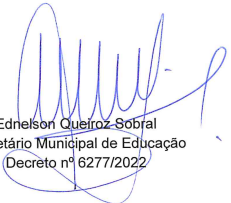


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

permanecer um componente da equipe diretiva, a fim de oportunizar a continuidade na prestação do serviço.

Art. 3º Conceder férias coletivas aos Motoristas do Transporte Escolar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º Conceder férias coletivas aos Servidores Municipais lotados na Escola XVII de Janeiro, ocupantes do cargo de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
TOMADORA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - CADI
CNPJ: 00.526.026/0001-78

OBJETO: Este Termo tem por objeto a seleção e aprovação de Projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de qualidade, com base na legislação vigente, especialmente, o reordenamento firmado pela Resolução nº 001/2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, visando à celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração

PROCESSO Nº: 51142/2023
VALOR TOTAL: R\$ 154.797,75 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande;
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ: 40.186.298/0001-90;
OBJETO: Este Termo tem por objeto a seleção e aprovação de Projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de qualidade, com base na legislação vigente, especialmente, o reordenamento firmado pela Resolução nº 001/2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, visando à celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração
PROCESSO Nº: 51142/2023
VALOR TOTAL: R\$ 116.280,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande;
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Professora Eronildes Camargo, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 880/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Professora Eronildes Camargo, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6277/2022
Fazenda Rio Grande, 27/11/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225 de 27 de novembro de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 29/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Santa Terezinha no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 930/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Santa Terezinha, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 632/2022
Fazenda Rio Grande, 27/11/2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 30/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Iguaçu no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 944/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Iguaçu, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 632/2022
Fazenda Rio Grande, 27/11/2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Francisco João Orso no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 936/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Francisco João Orso, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 632/2022
Fazenda Rio Grande, 27/11/2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 32/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Estados, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 939/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Estados, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 632/2022
Fazenda Rio Grande, 27/11/2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225 de 27 de novembro de 2023

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 33/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Gralha Azul, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 943/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Gralha Azul, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 634/2022
Fazenda Rio Grande, 28/11/2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 34/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Professora Darcy Barbosa Leal, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 938/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Professora Darcy Barbosa Leal, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 634/2022
Fazenda Rio Grande, 28/11/2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Professora Márcia Claudino, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 945/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Professora Márcia Claudino, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 634/2022
Fazenda Rio Grande, 28/11/2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 36/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Tia Fani, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 931/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Tia Fani, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 634/2022
Fazenda Rio Grande, 28/11/2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225 de 27 de novembro de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 37/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Vovô Juca Rocha, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 933/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Vovô Juca Rocha, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6324/2022
Fazenda Rio Grande, 27.11.2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 38/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Zilda Arns, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 934/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Zilda Arns, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 29/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6324/2022
Fazenda Rio Grande, 27.11.2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 39/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Professora Kelly Campos, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 934/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Professora Kelly Campos, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 07/2022 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6324/2022
Fazenda Rio Grande, 27.11.2023

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023 – ID 4018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SANDRO RENAN DA CRUZ;
CPF: 053.016.149-40;
OBJETO: “Contratação do artista **SANDRO RENAN DA CRUZ**, CPF Nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura”;
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;
GESTOR: Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 71/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/2023;
PROTOCOLO: 54152/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 – ID 4019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA;
CPF: 046.979.039-35;
OBJETO: “Contratação do artista **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, CPF Nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura”;
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;
GESTOR: Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 72/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2023;
PROTOCOLO: 54153/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 – ID 4021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JOÃO PAULO FIAMONCINI BARABACH;
CPF: 114.070.069-32;
OBJETO: “Contratação do artista **JOÃO PAULO FIAMONCINI BARABACH**, CPF Nº 114.070.069-32, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura”;
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;
GESTOR: Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 74/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2023;
PROTOCOLO: 54161/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 – ID 4020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: Samanta dos Santos Alves;
CPF: 087.136.329-14;
OBJETO: “Contratação do artista Samanta dos Santos Alves, CPF Nº 087.136.329-14, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura”;
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;
GESTOR: Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 72/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2023;
PROTOCOLO: 54158/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 – ID 4024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 47.341.605/0001-00;
OBJETO: “ Aquisição de veículo tipo VAN, com acessibilidade, capacidade total de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”;
FISCAL: Euclides Tenório de Araújo Neto, matrícula 351462;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 98/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210/2023;
PROTOCOLO: 19101/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225 de 27 de novembro de 2023

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 197/2023 - ID 4029

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ANGELA FABIULA GUIMARAES;
CPF: 009.393.119-55;
OBJETO: "Contratação da artista Angela Fabiula Guimarães, CPF nº 009.393.119-55, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 76/2023;
PROTOCOLO: nº 54169/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 219/2023 - ID 4051

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JANINE APARECIDA DUARTE;
CPF: 052.686.789-22;
OBJETO: "Contratação da artista Janine Aparecida Duarte, CPF nº 052.686.789-22, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 100/2023;
PROTOCOLO: nº 54256/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 210/2023 - ID 4042

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALLAN FELIPE CARDOSO ALVES;
CPF: 109.359.639-28;
OBJETO: "Contratação do artista Allan Felipe Cardoso Alves, CPF nº 109.359.639-28, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 91/2023;
PROTOCOLO: nº 54221/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 92/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral", Decido por dar **PROVIMENTO AOS RECURSOS** interpostos pelas licitantes **PROJEVISION PROVEDOR DE INTERNET LTDA** e **DANIEL TAVARES DE GOES**, sendo necessária a inabilitação da empresa **TREER TECHNOLOGY LTDA** e o cancelamento do item 02, consoante as razões fundamentadas pelo Pregoeiro no Julgamento e Decisão aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.27 10:07:41 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225 de 27 de novembro de 2023

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO 41096/2023 - Processo Administrativo nº. 232/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 27/11/2023 09:25:06 -0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços nº 10/2023, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica De Saúde Gralha Azul, conforme resolução estadual Nº 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista que a licitação resultou DESERTA. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 843/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 27/11/2023 10:23:27 -0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 43/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação das reformas a serem realizadas com recursos financeiros destinados pela Resolução SESA nº 1433/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, CONSIDERANDO:

A Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo;

Resolve "AD Referendum"

Art. 1º Aprovar a adesão ao Programas da Secretaria de Estado da Saúde – destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, quais sejam:

REFORMA UBS PIONEIROS	R\$ 300.000,00
-----------------------	----------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Eliseu Marcolino
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		114.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 59.967/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Proprietário: L.A.O. Incorporações Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Gamela nº 562 "Cond. Residencial Lote 07 Quadra 01 Jardim Brasil ud 03"		
Endereço do endereço: Lote 07, Quadra 01, Planta Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Asfáltica, ☒ Galeria A. P., ☒ Gás canalizado, ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☒ Lazer		
3 - TERRENO: (unidade 03):		
Formato: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seco		
Área Total (m²): 150,00		
Frente R. Gamela (m): 6,00, Frente (m): 6,00, Ld. divide Lote (m): 25,00, Le. divide unidade (m): 25,00, Fundo de A.C. Santos: 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 400,64, Valor Unitário Médio (R\$/m²): 471,34, Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 542,04		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$: 2.121,03, Dois mil, cento e vinte e um reais e três centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo, ☒ Normal, ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida, ☒ Média, ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto, ☒ Médio, ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta, ☒ Média, ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 44.356, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 717/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 01/07/2022, conforme protocolo 47.971/2022;		
• Inscrição Imobiliária 065.001.0086.003.		

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		114.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 59.967/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02